



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente documento foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 03/05/95 até a data de 22/05/95

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 128/95

"DÁ DENOMINAÇÃO À LINHA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no artigo 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Linha Tolfo**, a comunidade localizada entre a 2ª estrada vicinal que sai da preferencial a direita, sentido São José - Palmeira das Missões, iniciando a estrada, proximidades da residência do Sr. Waldemar Jacinto de Oliveira, até chegar na estrada da Localidade de Linha Progresso.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 03 de maio de 1995.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DONARTES DE CAMPOS MARTINS  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



A CAMINHO DO PROGRESSO